

BIOMETRIA DIGITAL

Eleitores poderão agendar cadastramento pela internet

Os eleitores de Rio das Ostras já podem agendar a data para fazer o cadastramento biométrico obrigatório para votar nas eleições de 2018. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) dará início ao processo de cadastramento no dia 11 de setembro. No entanto, para evitar filas, o agendamento já está disponível pela internet, através do site www.tre-rj.jus.br/biometria, ou pelo telefone (21) 3436-9000.

No dia 11 de setembro, o atendimento começa a ser realizado na Vila Olímpica e no Cartório Eleitoral de Rio das Ostras, de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h, e aos sábados, das 10h às 16h. Quem não fizer o procedimento terá o título de eleitor cancelado e, além de ficar impossibilitado de votar nas próximas eleições, não poderá tirar passaporte, prestar concurso público ou obter empréstimos em bancos oficiais, entre outros impedimentos.

LOCAIS DE ATENDIMENTO - Vila Olímpica, na Rua Irmã Faustina, s/nº, no Village, e no Cartório Eleitoral do Município, na Avenida Guanabara, nº 3.837, na localidade de Bosque da Praia.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - Para fazer o cadastramento, o eleitor deverá levar documento de identidade oficial e um comprovante de residência, como conta de luz, água ou correspondência expedida por pessoa jurídica (como, por exemplo, instituições bancárias ou de crédito, teve por assinatura ou a cabo, empresas e órgãos

públicos, entre outras), desde que emitido até três meses antes da data do atendimento.

No caso de nova inscrição, os eleitores do sexo masculino maiores de 18 anos deverão apresentar, ainda, o comprovante de quitação militar. Já quem quiser atualizar o nome deve levar um documento que comprove a alteração dos dados, como a certidão de casamento, por exemplo.

Os eleitores que deixaram de votar ou faltaram aos trabalhos eleitorais deverão pagar as respectivas multas antes de realizar o cadastramento biométrico. Para tanto, poderão obter a guia de pagamento da multa nos próprios postos de atendimento ou em qualquer zona eleitoral.

O cadastramento, que vai até 9 de dezembro deste ano, é obrigatório para os mais de 85 mil eleitores de Rio das Ostras, inclusive aqueles cujo voto é facultativo, como os menores de 18 anos, os maiores de 70 anos e os analfabetos. Só estão dispensados aqueles que já tiveram seus dados biométricos coletados pela zona eleitoral do município e os que tiverem registrado em seu histórico no cadastro eleitoral o código indicativo de deficiência que impossibilite ou torne extremamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

**"Violência contra a
MULHER
não tem desculpa.
Tem LEI!"**

**Atendimento
às vítimas
de violência doméstica**



128ª Delegacia de Polícia
Rua Jane Maria Martins Figueira, s/nº
Jardim Mariléa

24h - Tel (22) 2771-4096

**3ª Cia do 32º Batalhão
da Polícia Militar**

Av. dos Bandeirantes, s/nº
Praia Mar

24h - (22) 2771-6080

Guarda Municipal

Av. dos Bandeirantes, s/nº
Praia Mar

24h - (22) 2771-6389 ou 2760-6236

Pronto Socorro

Rua Laércio Lúcio de Carvalho, 1075
Parque Zabulão

24h - (22) 2771-8880 ou 27716284

**Hospital Municipal
de Rio das Ostras**

Rua Nildon Lustosa, s/nº
Parque Zabulão

24h - (22) 2771-6006

Atendimento à MULHER



**Centro de Referência Especializado
de Assistência Social**

**Rua Araguaia, 150
Balneário Remanso**

**8h às 17h
22 2771-6409
ou 2771-3125**

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2028/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura no valor de R\$ 24.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1.957/2016 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.958/2016 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2028/2017

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0133.2.151 FROC - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50	24.000,00	
05.01 - 28.846.0000.0.001 FROC - Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00 - 0.1.50		24.000,00
TOTAL		24.000,00	24.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2028/2017

LEI Nº 1957/2016 (PLANO PLURIANUAL)

Sentenças Judiciais				
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	FROC	
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade	
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Operação Especial	
Recurso Vinculado	☒	Recurso Não Vinculado	☐	
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros efetuando pagamento de indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais e outras despesas correlatas.			
Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro
2014	2015	2016	2017	TOTAL
0	0	0	1	0,00 0,00 0,00 24.000,00 24.000,00

ANEXO III DA LEI Nº 2028/2017

LEI Nº 1.958/2016 (ANEXO DE METAS E PRIORIDADES)

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
Sentenças Judiciais			
Codificação:	28.846.0000.0.001	Unidade Executora:	FROC
Produto:	Sentença Paga	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	1		
Finalidade:	Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros efetuando pagamento de indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais e outras despesas correlatas.		

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2029/2017

DENOMINAA TRAVESSA TRÊS, DE TRAVESSA DO LEGISLATIVO.

Vereador Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Travessa Três de Travessa do Legislativo, localizada entre a Avenida dos Coqueiros e Avenida das Palmeiras, circundantes da Praça Papa João Paulo II, Loteamento Verdes Mares – Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1732/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.547.440,00 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1732/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	4.4.90.52.00 - 0.2.52	198.860,00
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	4.4.90.52.00 - 0.2.52	199.861,01
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	4.4.90.52.00 - 0.2.52	595.758,99
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	4.4.90.52.00 - 0.2.52	209.960,00
06.01 - 10.302.0045.2.840 FMS - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	4.4.90.52.00 - 0.2.52	343.000,00
TOTAL		1.547.440,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1732/2017

ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
2000.00.00.00	Receitas de Capital							1.547.440,00
2400.00.00.00	Transferência de Capital						1.547.440,00	
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.547.440,00		
2421.00.00.00	Transferências da União				1.547.440,00			
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.547.440,00				
2421.01.06.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Básica	0.2.42	198.860,00					
2421.01.07.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Especializada	0.2.42	1.348.580,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1732/2017

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Código	Descrição	Orçamento da Lei 1958/2016	Projeção de Excesso	Excesso Apurado
2421.01.06.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Básica	-	198.860,00	198.860,00
2421.01.07.00	Aquisição de Materiais e Equipamentos - Atenção Especializada	-	1.348.580,00	1.348.580,00
Total		-	1.547.440,00	1.547.440,00

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1733/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1733/2017**13 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
13.01 - 14.122.0130.2.890	3.3.90.32.00 - 0.2.46	20.000,00	
FMDC - Manutenção das Atividades do PROCON	3.3.90.36.00 - 0.2.46	15.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.46		65.000,00
13.01 - 14.122.0130.2.891	3.3.90.30.00 - 0.2.46	6.000,00	
FMDC - Apoio Técnico	3.3.90.32.00 - 0.2.46	6.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.2.46	6.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.46	6.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.46	6.000,00	
TOTAL		65.000,00	65.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0924/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0617/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o referido Servidor, da estrutura da SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0924/2017

NOME|FUNÇÃO|PORTARIA
MARIA HILDAR. DOS SANTOS PEREIRA|Auxiliar de Serviços Gerais|0464/2017

PORTARIA Nº 0925/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula.

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE; **Considerando** que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato; **Considerando** que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - Os contratados para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0925/2017**CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Nº|NOME|CPF
72|EDILMA FRAGOSO DA CONCEIÇÃO CARVALHO|02220432700

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|NOME|CPF
68|ELI RODRIGUES ANTUNES|70194955753

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|NOME|CPF
18|JUSSARA DE SOUZA SOARES|05399334739

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|NOME|CPF
40|EDILSON GONÇALVES GONDRA|84401923715
41|TAYS BENTO DOS SANTOS|08482666762

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nº|NOME|CPF
59|JOELMA BONFIM GONÇALVES|14598514710
60|WAGNER LUIZ DA SILVA GUIMARAES|14445497746

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|CPF
212|THAIS PINHEIRO DAS NEVES E SILVA|10787069728
213|CAROLINE MARTINS DOS SANTOS|13552497757
214|FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS|13667366728

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
335|ISABELA CAMPOS DE SOUZA|14483304755
336|MARIE SUSAN SOARES FELIX|14003663721
337|BRUNA RASTOLDO MESQUITA|14293604707
338|CASSIANE GONÇALVES COUTO|12104020689
339|NATHÁLIA COUTINHO MARTINS|15357752702
340|MAYARAH DE SOUZA BORGES|13203505770
341|FABIOLA SAMPAIO SILVA|15703502721
342|LEIDIANE DA SILVA BUENO|17055735769
343|MARIA LUISA MACEDO PASTOR|16626369709

CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº|NOME|CPF
125|CEDIO LAINE AZEREDO RAMOS|11398881708

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0925/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

CARGO|DATA|HORÁRIO

Professor II – Português|29/ago|8 horas
Professor II – Matemática|29/ago|8:30 horas
Professor II – Educação Física|29/ago|9 horas
Professor II – Inglês|29/ago|10 horas
Professor II – Arte|29/ago|11 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0925/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|FUNÇÕES|DOCUMENTAÇÃO

29/08/2017 - 9 horas

FUNÇÕES|

Professor II - Português
Professor II – Matemática
Professor II – Educação Física
Professor II – Inglês
Professor II – Arte
Professor I – 30 Horas
Professor I
Auxiliar de Secretaria Escolar
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

DOCUMENTAÇÃO|

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
- Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
- Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
- Currículo
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 0926/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23502/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0926/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

BIANCA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA VAZ|14455949780|Professor I - 20 horas|887/2017
CELSA MARIA PEREIRA|75746514772|Professor II - Português|887/2017
JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA SALVA TERRA|13890862756|Professor I - 20 horas|887/2017
JOSIANE TEIXEIRA BARBOSA|76014509704|Professor II - Português|887/2017
LIVIA APARECIDA DE VASCONCELLOS FERREIRA|11277370745|Professor I - 20 horas|887/2017

NILSON TEIXEIRA|48453870772|Professor II – Matemática|887/2017
PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA|05386072706|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|887/2017
RIHANA SANTOS SILVA|14169089782|Auxiliar de Secretaria Escolar|887/2017

PORTARIA Nº 0927/2017

Cessa efeitos de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23015/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/08/2017, os efeitos da Portaria nº 1061/2005, que cedeu o Servidor **JOACI CORRÊA DE LIMA**, Professor - CAS, mat. 229-1, para a 128ª Delegacia de Polícia/Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0928/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **ELIANE MARTINS VELASCO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº. 10834-0, lotada na SEMBES, conforme Processo Administrativo nº 23395/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0929/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **AUDREM DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 10109-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23388/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0930/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **RACHEL SOUZA DO NASCIMENTO HUWILER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 4711-2, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 23379/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0931/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **VANUSIA MARTINS ARRAIS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 4150-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23380/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0932/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, ao servidor **FÁBIO FERRO MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 2055-9, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 23385/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0933/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **PATRICIA CONCEICAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº. 6282-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23384/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0934/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **GENI DE ARAUJO EUPHRASIO**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº. 8750-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 23396/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0935/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **AMÉLIA MARINA SALDANHA GABRIEL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 11237-2, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 23394/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0936/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente - c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 10 de agosto de 2017, à servidora **DANIELE GOLDAN DE FREITAS MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 9182-0, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 23387 /2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0937/2017

Revoga Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a Portaria nº. 0350/2017, que designou a Servidora **EDILANE CARVALHO BALTHAZAR**, matrícula nº 424-3, para responder interinamente pela Coordenadoria de Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Formação - Casa da Educação, conforme o Processo Administrativo nº 24270/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0938/2017

Designação de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24255/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, como Agente Patrimonial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0938/2017

Agente Patrimonial, com sua respectiva lotação e matrícula.
SECRETARIAS SERVIDOR MATRÍCULA
ASCOM Valquiria Sodré Ferreira 4230-7

PORTARIA Nº 0939/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratado para a Função ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0939/2017

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Helen Cristina de Jesus Freitas|24683-2|Orientador Social|08/06/2017|17206/2017
Eliane Ferreira da Fonseca|23869-4|Professor I|26/06/2017|18266/2017

PORTARIA Nº 0940/2017

Cede Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - CEDER a Servidora **ANDREADE REZENDE NOGUEIRA**, Professor I, matrícula nº 3863-6, para ficar à disposição Fundação Rio das Ostras de Cultura, com ônus para este Município, conforme o Processo Administrativo nº 18174/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0941/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e derrogação de Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0338/2017/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos respectivos Cargos.

Art. 2º - NOMEAR os Cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 3º - DERROGAR a Portaria nº 0900/2017 dela excluindo o artigo 4º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0941/2017

a contar da data da publicação:

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
010.645.357-20|**José Ricardo Viana Alves**|Assessor de Administração Tributária II – CC6|SEMFAZ

a contar de 07/08/2017:

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
686.283.827-04|**Arlei Andrade Garcia**|Assistente III, à disposição da COFOP – CC4|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA 0941/2017

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
106.288.507-43|**Augusto Leonardo de Castro Loubach**|Assistente Executivo - CC6|SEMAD
107.389.867-98|**Marcelo Patrício Coe Pisco**|Assistente Executivo - CC6|SEMEDE
014.067.717-83|**Adriano de Oliveira Rangel**|Assistente Executivo - CC6|SEMAD
118.136.377-25|**Karine Camacho de Oliveira**|Secretário Executivo, à disposição da SEMAD – CC6|GAB

084.344477-03|**Elisângela Ventura da Costa**|Assistente Executivo – CC7|SEMEDE
 142.031.147-64|**Gladson Braga Fernandes**|Assistente III, à disposição da PGM – CC4|GABV
 111.656.047-01|**Silmárcia dos Santos Souza**|Secretária Executiva – CC5|SEMUSA
 113.267.467-07|**Carolina da Silva Santos**|Assistente IV, à disposição da SEMFAZ – CC7|SEMAP
 135.858.097-90|**Mariana Cardoso Rangel**|Assistente IV, à disposição da SEMFAZ – CC7|SEMOP
 165.083.287-78|**Rodrigo de Paiva Campista**|Assistente IV, à disposição da SEMFAZ – CC7|SEMEDE
 054.245.157-38|**Amanda Lima Barcellos**|Assistente IV, à disposição da SEMFAZ – CC7|SEMBES
 010.645.357-20|**José Ricardo Viana Alves**|Assessor de Administração Financeira I – CC4|SEMFAZ
 142.833.257-08|**Jhonatan Alves F. Chagas**|Assistente IV - CC7|SEMEDE
 095.145.097-22|**Emerson de Alvarenga Siqueira**|Assistente Executivo - CC6|SEMEDE
 013.326.587-09|**Marcio Alexandre de Albuquerque**|Assistente Executivo - CC6|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**
 * 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
 * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
 * RG
 * CPF
 * TÍTULO DE ELEITOR
 * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
 * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
 * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
 SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMMISSIONADO
 * PIS/PASEP
 * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
 * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ
 EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
 * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
 * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0942/2017

Derroga Portarias, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0866/2017, dela excluindo o cidadão **PAULO SÉRGIO PERDIGÃO**, nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC6, da estrutura da SEMBES, conforme o Ofício nº 769/2017 – SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO ANEXO II DA PORTARIA N.º 0866/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04/08 a 10/08/2017, Edição nº 874)

ONDE-SE-LÊ:

...José Roberto Lima Silva|Chefe de Divisão, à disposição da SECTRA...
 ...Ailson Colônia da Silva|Chefe de Divisão, à disposição da SECTRA...
 ...Leandro Assis Damasceno|Chefe de Divisão, à disposição da SECTRA...

LEIA-SE:

...José Roberto Lima Silva|Chefe de Divisão, à disposição da SESEP...
 ...Ailson Colônia da Silva|Chefe de Divisão, à disposição da SESEP...

...Leandro Assis Damasceno|Chefe de Divisão, à disposição da SESEP...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0778/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 868, de 12/07/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0214/2017...

LEIA-SE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0205/2013...

PROCESSO Nº 34221/2016

DECISÃO

Aplico à empresa SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA EIRELI, multa no valor de R\$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais), conforme cálculo elaborado pelo Técnico em Contabilidade da PGM, em fls. 69 e certificado pela SEMACI em fls. 72, de acordo com o parágrafo segundo da cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços nº 030/2016.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO N.º 12198/2017

DECISÃO

HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de combustível, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor das empresas **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 30.360,00 (Trinta mil, trezentos e sessenta reais) e **MACBOU EIRELI - ME**, no valor de R\$ 40.900,20 (Quarenta mil, novecentos reais e vinte centavos).

Rio das Ostras/RJ, 24 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO N.º 15666/2017

DECISÃO

HOMOLOGO o Pregão Para Registro de Preços nº 027/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de ventiladores de parede 60 cm para atender as necessidades de reposição de ventiladores danificados das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a favor da empresa **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, no valor total de R\$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Rio das Ostras/RJ, 24 de agosto de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23103/2017.

VIGÊNCIA: Prorrogação da cessão até 19/12/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0943/2017

Cancelamento de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 0837/2017 ao servidor **JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 9644-0, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 22058/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0944/2017

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0944/2017

Processo Administrativo nº 24169/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/
FUNÇÃO|MAT.|PERÍODOAQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR

Processo: nº15409/2017

Portaria nº660/2017

30 dias|Adilceia Fernandes de Souza|Agente Administrativo|4760-0|2015/2016|01/06 a 30/06/2017

Processo Administrativo nº 24171/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|MAT.|PERÍODO
AQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR

Processo nº 20980/2017

Portaria nº 0822/2017

30 dias|Valeria S de Oliveira |2733-2|

2016/2017|01/08 a 30/08/2017

Processo Administrativo nº 24292/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/
FUNÇÃO|MAT.|PERÍODOAQUISITIVO|PERÍODOAUSUFRUIR

Processo: nº15409/2017

Portaria nº0794/2017

30 dias|Mirian da Silva Nunes Ricardo|Auxiliar Administrativo|2616-6|2016/2017|19/06 a 18/07/2017

Processo: nº15409/2017

Portaria nº0794/2017

30 dias|Patrícia Marques Cavalcante|Auxiliar Administrativo|3850-4|2016/2017|02/01 a 31/01/2018

PORTARIA Nº 0945/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0945/2017

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Fabiano de Souza Soares|11171-6|Auxiliar Administrativo|01(um) ano|10/04/2017|9403/2017

Luciano Azevedo da Silva|11217-8|Auxiliar Administrativo|02(dois) anos|03/04/2017|9738/2017

Luciana Azevedo Rodrigues|10389-6|Assistente Social|02(dois) anos|14/08/2017|23220/2017

PORTARIA Nº 0946/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio ao Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0946/2017

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODOAQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
406-5|**Rosa Barcelos Rodrigues**|Agente de Serviços Gerais – CAS|SEMUSA|2002/2007|07/08 a 06/09/2017|19473/2017
2962-9|**Lidia Celeste da Silva Silveira**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD|2009/2014|01 a 31/10/2017|23588/2017
11079-5|**Meiry Hellen de Souza Barros**|Técnico em Edificações|SEMOP|2011/2016|11/12/2017 a 10/01/2018|23793/2017
4862-3|**Elisangela Teodora dos Santos**|Agente Administrativo|SEMUSA|2009/2014|01 a 30/11/2017|23589/2017

(02 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODOAQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4034-7|**Solange Pinto Olivença**|Auxiliar Administrativo|PGM|2011/2016|13/07 a 12/08/2017 e 14/08 a 13/09/2017|20321/2017

PORTARIA Nº 0947/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelos períodos mencionados, o prazo das Licenças Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0947/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |PERÍODO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC.ADM

Fernanda Gomes de Rezende Fernandes /4291-9 |Professor I|60 dias|SEMEDE|30/08/2017|22331/2017

Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino/8820-0|Guarda Sanitário|45 dias|SEMUSA|31/08/2017|21105/2017
Ana Paula Andrade Cortat Freitas / 4741-4|Professor I|60 dias|SEMEDE|05/08/2017|22196/2017
Suzana Bispo Maximo Ramos da Cunha/ 9341-6|Técnico em Enfermagem|60 dias|SEMUSA|07/09/2017|22244/2017
Aline Pereira Leal/3511-4|Professor I|60 dias|SEMEDE|07/08/2017|22620/2017

PORTARIA Nº 0948/2017

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 25 de agosto de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0948/2017

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.

Mauzélia da Costa Pinheiro|3551-3|Merendeira – C.E.|64 dias|De 12/04 a 14/06/2017|14961/2017

Vana Lucia Mesquita de Castro|6860-8|Nutricionista III|90 dias|01/06/2017|17979/2017

Herika Rodrigues de Souza|10601-1|Professor II-Português|90 dias|19/06/2017|18502/2017

Daniele Goldan de Freitas Martins de Carvalho|9182-0|Professor I|02 dias|19/06/2017|18709/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 0375/2001

(Publicada no Jornal Oficial do Município, de 02 a 08/11/2001)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de tempo de serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE SERVIÇO de 5066 dias, correspondentes a 13 anos, 10 meses e 18 dias; da servidora SUELI SERVOLO MARTINS CABRAL, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **5.063 (cinco mil e sessenta e três) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias**, da servidora SUELI SERVOLO MARTINS CABRAL, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0753/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 640, de 21 a 27/06/2013)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... LUÍZA HELENACESCON, ... MARIADA CONCEIÇÃO TEIXEIRA PACHÊCO, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - ... LUZIA HELENA CESCON, ... MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA ...

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

O Sr. BRUNO ALMEIDA FIGUEIRA, CPF nº 091.239.277-04, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23971/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. DANIELLA ALVAREGA DA SILVA, CPF nº 113.940.677-98, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23968/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. ELIANA MARINHO DE OLIVEIRA, CPF nº 090.574.266-41, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23965/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. LILIAN DE SOUZA LIRA, CPF nº 102.908.357-63, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23967/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. VANIA CALABAR BOLSONI, CPF nº 101.479.127-84, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23972/2017.

A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA

A Sra. VANUSA MARIANO SALCEDES RIBEIRO, CPF nº 107.877.937-60, a comparecer perante esta Secretaria, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 23970/2017. A Coordenadoria de Folha de Pagamento encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, atendendo diariamente das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 25 de agosto de 2017.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18282/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP

PARTE: Município de Rio das Ostras e Construtora E.B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda-ME.

OBJETO: Suspensão da execução e vigência do referido contrato, que trata da construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula, Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro no art. 57, §1º, inciso III, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16281/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP

PARTE: Município de Rio das Ostras e Sarta Representações Eireli-ME.

OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato nº 054/2013, referente à prestação de serviço de locação de equipamentos do Sistema de Radiocomunicação da Secretaria de Segurança Pública, Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 419.916,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO é celebrado com fulcro no art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão para Registro de Preços nº 026/2017**:

- Foi alterado o Anexo 05 – Critério de Aceitabilidade;
- O Valor Total Estimado passou a ser R\$ 1.134.287,94 (um milhão cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
- O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

Pregão para Registro de Preços nº 026/2017 (Processo Administrativo nº 12929/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, arroz, queijo prato,...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total Estimado: R\$ 1.134.287,94

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

DOMINGO TEM CIRCO

Espectáculo

O CIRCO A CÉU ABERTO

27/08
16 horas

FUNDIÇÃO
Escola de Artes e Ofícios
Rua Beija-flor, s/nº - Colinas
(Próximo à casa do Lago)

FUNDAÇÃO 20 ANOS RIO DAS OSTRAS & CULTURA

RIO DAS OSTRAS PREFEITURA

EM RIO DAS OSTRAS

A Melhor Idade tem **ATENÇÃO ESPECIAL**



Programa de Saúde do Idoso

Atende pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e integra **AÇÕES de SAÚDE na ATENÇÃO BÁSICA** promovendo, assim, maior **QUALIDADE de VIDA ao IDOSO.**

**O Programa
OFERECE**

GRUPOS DE SAÚDE DO IDOSO

Grupo ABERTO, com Atividades Terapêuticas em geral.

Para idosos com capacidade funcional preservada

QUADRA POLIESPORTIVA DE CIDADE PRAIANA

TERÇAS-FEIRAS - 08h

POSTO DE SAÚDE DO OPERÁRIO

QUARTAS-FEIRAS - 08h

POSTO DE SAÚDE DO ÂNCORA

QUINTAS-FEIRAS - 08h

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DO IDOSO

Avaliação multidimensional e direcionamento para **ATIVIDADES COLETIVAS**, mediante encaminhamento profissional.

Para idosos com comprometimento funcional leve em decorrência de alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras.

Local de marcação e atendimento

CENTRO DE SAÚDE NOVA CIDADE

(22)2760.8396



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 047/2017**

Arquivamento de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que a servidora foi exonerada, por meio da Portaria nº 0375/2017;
Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 6361/2017 por perda de objeto, com posterior envio ao DEGED para as medidas de sua competência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 25 de agosto de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**PORTARIA SECTAN Nº 024 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, da 8ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 25 de agosto de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2017

Processo Administrativo nº 10543/2017

Auto de Infração nº 1353/2017

Permissionário: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA – SSTU 265

Infrator: EDIMILSON ANDRADE VIEIRA

Interposição de Recurso: SIM

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1353/2017**, Descumprimento de horário, conforme Art. 52, inciso I da Lei 1451/2010. Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente apresentou justificativa consistente. **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
Membro

EMERSON W. V. NEVES DA SILVA
Membro

GUILHERME DA COSTA
Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP convoca todos os seus Conselheiros da Executiva e do poder público, para participarem da 7ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de Agosto de 2017, às 18:30 horas, no Centro de Cidadania, Rua das Casuarinas, nº 595 – Residencial Praia Âncora.

Pauta:

- Apreciação da Executiva do Poder Público, das reuniões do 1º Semestre;
- Apresentação da Proposta do Novo Regimento Interno;
- Assuntos Gerais.

MARISA APARECIDA DIAS
Vice Presidente do POP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 788197/2013

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

TERMO ADITIVO: 003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23974/2017.

DATA DE ASSINATURA: 05/07/2017.

VIGÊNCIA: contados da data de sua assinatura até 06/07/2018.

OBJETO: Prorroga a vigência do convênio 788197/2013 para 06/07/2018.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna pública a decisão administrativa da Comissão Organizadora, nomeada para conduzir o Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2017 – SEMAP, nos autos do Processo Administrativo nº 22484/2017, relativamente ao Recurso do candidato **DÉCIO TADEU MAGALHÃES ARAÚJO**, em que se identificou o equívoco na pontuação conferida na prova prática para o cargo de auxiliar de serviços gerais, restando **DEFERIDO** o recurso, para acrescer a nota final do candidato 1,5 (um vírgula cinco) ponto, passando de 5 (cinco) pontos para 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, alterando sua colocação no cadastro de reserva, passando a ocupar a 131ª (centésima trigésima primeira) posição.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|PETICIONÁRIO|REQ.|Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|
PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESA DA AUTUAÇÃO
PMRO/000357/2017|Clenilce Lima e Silva Rodrigues|000484/2017|
K30089785|LSM6144|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000355/2017|Leonardo Francisco Curvelo Machado|000481/2017|
K30093991|LON5156|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000354/2017|Leonardo Francisco Curvelo Machado|000480/2017|
K30093992|LON5156|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000352/2017|Marcelo Ideraldo Pereira dos Santos|000472/2017|
K30093974|LSB6300|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000351/2017|Janisio Guilherme dos Anjos|000470/2017|
K30073240|LND6840|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000350/2017|Nadison Ribeiro da Silva|000469/2017|K30092876|
HBG2336|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000349/2017|Nadison Ribeiro da Silva|000468/2017|K30091069|
HBG2336|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000348/2017|Gabriel Novais da Cunha|000464/2017|K30093232|
PYP0912|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000347/2017|Daniel José Teixeira Seda|000462/2017|K30093426|
LQV8828|ACOLHIDO
PMRO/000346/2017|Antonio José Mesquita da Rocha|000460/2017|
K30092097|KPS4539|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000434/2017|**Andreia da Silva Pagliares**|000457/2017|K30093574|FAI9173|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000341/2017|**Valmir de Sá Ferreira**|000454/2017|K30093137|KXY6497|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000340/2017|**Silvio de Sousa Junior** |000340/2017|K30093965|HKU5904|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000338/2017|**Cremil Rezende da Silva**|000449/2017|K30088950|LVB8684|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000336/2017|**Cleiverson Cardoso Nepomuceno**|000336/2017|K30088783|LUL2693|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000333/2017|**Valdecir Epifanio Cora**|000443/2017|K30087568|KVL4867|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000332/2017|**Edimilson Vieira da Silva**|000442/2017|K30073239|LKQ3381|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000328/2017|**Andryos da Silva Gago**|000438/2017|K30092593|LTF2658|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000327/2017|**João Batista da Silva Leão**|000437/2017|K30092434|PUO8415|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000326/2017|**Rodrigo da Palma Diniz**|000435/2017|K30076050|AXY5929|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000325/2017|**Ricardo de Almeida Andrade**|000432/2017|K30093651|KTP8594|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000324/2017|**Ronaldo Araújo Ferreira**|000430/2017|K30093709|LKS3887|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000321/2017|**José Luiz Monelis**|000426/2017|K30092178|LTX3163|NÃO ACOLHIDO
 E-12/066/6802/2017|**Marcos de Oliveira Brito**|000531/2017|K30092054|PUF5382|NÃO ACOLHIDO
 E-12/065/7357/2017|**Josenildo Albuquerque de Iima**|000478/2017|K30093560|KQR7506|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000342/2017|**Arturo Norberto Garafolo**|000456/2017|K30092873|AXQ2572|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

NÚMERO DO PROCESSO|**PETICIONÁRIO**|REQ.|Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO|PLACADO VEÍCULO|RESULTADO DEFESA DA AUTUAÇÃO
 PMRO/000410/2017|**Cristiane Maria Rossi Torido**|000565/2017|K30083522|OLP3932|ACOLHIDO
 PMRO/000411/2017|**Marcelo dos Santos Silva**|000567/2017|K30093324|KRI8020|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000408/2017|**Guilherme Renato Soares Pinto**|000562/2017|K30093661|LLK3936|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000403/2017|**Edimilson Rodrigues Adão**|000556/2017|K30093417|LUF2860|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000404/2017|**Álvaro Moreira Filho**|000557/2017|K30080216|PPD3493|ACOLHIDO
 PMRO/000402/2017|**Luciana Teixeira de Souza**|000553/2017|K30094033|FBC2982|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000392/2017|**Cintia Regina Florido do Nascimento** |000541/2017|K30092892|KXC0937|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000387/2017|**Argelina Calvão Ramos**|000526/2017|K30094036|KOO6879|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000386/2017|**Carlos Alberto Pedro de Azevedo**|000525/2017|K30093831|LQC9772|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000383/2017|**Vanderson Marques Machado**|000520/2017|K30093114|KRT9619|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000382/2017|**Aline de Souza**|000518/2017|K30092676|OLW8876|ACOLHIDO
 PMRO/000375/2017|**Rosinea Bomfim da Silva**|000521/2017|K30093680|LPZ6521|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000374/2017|**Raphael dos Santos Diogo**|000509/2017|K30059295|KXM6628|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000371/2017|**Thereza Maria Gripp Pereira**|000504/2017|K30093049|LRK8406|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000373/2017|**Camilo Peixoto de Oliveira Junior**|000508/2017|K30076769|KNU6756|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000372/2017|**Camilo Peixoto de Oliveira Junior**|000506/2017|K30076768|KNU6756|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000367/2017|**Frytz Eudénir Rohm de Almeida**|000498/2017|K30073857|LQR9784|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000366/2017|**José Cerqueira Ferreira**|000497/2017|K30094106|KQU3139|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000365/2017|**Luis Eduardo da Silva**|000496/2017|K30094052|LLJ5658|NÃO ACOLHIDO

PMRO/000364/2017|**Luciana Silva de Oliveira**|000493/2017|K30092346|KOP3639|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000363/2017|**Luiz Mauricio Duarte**|000492/2017|K30093703|LON2691|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000362/2017|**Luiz Mauricio Duarte**|000490/2017|K30093704|LON2691|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000361/2017|**José Paulo Patrício**|000488/2017|K30094220|LOK1776|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000360/2017|**Fernanda Peres Vieira**|000604/2017|K30094109|HDK9317|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/000358/2017|**Paulo Thiago Paes d. da Silva**|000485/2017|K30092595|LSU4112|NÃO ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|**PETICIONÁRIO**|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
 E-12/064/9376/2017|**RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA**|646/2017|K30093267|LPG6879|NÃO ACOLHIDO
 E-12/065/11167/2017|**CINTIA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS**|729/2017|K30090939|KOP4439|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/531/2017|**EDILSON SOUZA HELENA**|728/2017|K30094564|OVK8776|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/528/2017|**VANIA DE SOUZA COELHO**|724/2017|K30089419|LMA7714|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/526/2017|**JORGE OCTAVIO SANTIAGO**|721/2017|K30093962|KON6747|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/520/2017|**PAULO CESAR DE SOUZA**|715/2017|K30095324|LRK7005|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/519/2017|**PAULO CESAR DE SOUZA**|714/2017|K30095051|LRK7005|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/518/2017|**PAULO CESAR DE SOUZA**|713/2017|K30094462|LRK7005|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/512/2017|**RONALDY LANA DA SILVA**|707/2017|K30094991|KZP7260|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/508/2017|**ROMÁRIO LINHARES SILVA**|703/2017|K30093851|KYT7357|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/506/2017|**ALBERTO JACINTHO DE ABREU**|701/2017|K30095472|LLR7108|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/502/2017|**GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO**|697/2017|K30091144|LLG7436|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/501/2017|**RAFAEL SANTOS FRAGOSO**|696/2017|K30071815|DTA0161|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/500/2017|**RICHARD FRANCISCO MACIEL**|695/2017|K30094880|LQR9101|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/499/2017|**LIANE SILVA MONTEIRO DE SOUZA**|694/2017|K30095052|KPU4591|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/498/2017|**NILSON CUNHA GOMES**|693/2017|K30094677|KPW9607|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/496/2017|**CELSON CORREA DA SILVA**|690/2017|K30090663|LPU4563|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/494/2017|**GIOVANI DA SILVA MORALES**|688/2017|K30092961|KPD7457|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/493/2017|**PAULO CESAR DOS SANTOS**|686/2017|K30091273|KPD7457|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/490/2017|**LEONARDO RODRIGUES FARIA**|682/2017|K30094077|KQF3448|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (**CONTRAN**), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO|**PETICIONÁRIO**|REQUERIMENTO|Nº DO AUTO|PLACA|RESULTADO
 PMRO/489/2017|**FRANCISMAR DE SOUZA VIEIRA**|677/2017|K30095055|LQW7822|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/486/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|674/2017|K30078175|LME1664|NÃO ACOLHIDO

PMRO/485/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|673/2017|K30080975|LME1664|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/484/2017|**CLAYTON MACEDO DE SOUZA**|672/2017|K30085044|LME1664|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/482/2017|**WILLIAN HERLY SILVA FREIRE**|670/2017|K30091731|LPS2083|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/477/2017|**FERNANDO TADEU FERREIRA RODRIGUES**|665/2017|K30094424|KOS9073|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/476/2017|**GESIEL GOMES DE SOUZA**|664/2017|K30093644|EPZ9129|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/475/2017|**MONICA PIRES SANT ANNA MACIEL**|663/2017|K30095578|KYN7339|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/493/2017|**MARIA REGINA DA SILVA DOS SANTOS**|661/2017|K30094455|LUN3829|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/467/2017|**MARCIO ALEXANDRE VEIGA DOS SANTOS**|654/2017|K30036375|KPE9598|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/466/2017|**JORGE ALFREDO DE CARVALHO**|652/2017|K30095456|LPU9588|ACOLHIDO
 PMRO/465/2017|**MICHELE CANDIDO SCARABEL COUTINHO**|648/2017|K30094894|KWJ9547|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/464/2017|**CONCEIÇÃO MONTEIRO GOMES**|645/2017|K30087890|LNI8215|ACOLHIDO
 PMRO/461/2017|**REGINA SELMA MESQUITA LISBOA**|642/2017|K30092298|LLD2052|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/460/2017|**GILBERTO FERREIRA DA SILVA**|641/2017|K30092786|LKY6253|ACOLHIDO
 PMRO/417/2017|**JAIR JORDÃO VILELA**|577/2017|K30094219|KXP7347|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/413/2017|**BRUNO HENRIQUE PAULA FARIA**|612/2017|K30094394|LOS1920|NÃO ACOLHIDO
 PMRO/483/2017|**LEISE CARDOSO GARCIA**|671/2017|K30084970|KRV3854|ACOLHIDO
 PMRO/505/2017|**ELSON ROSA DA SILVA JUNIOR**|700/2017|K30084965|HJB8462|ACOLHIDO
 PMRO/509/2017|**IEDO RAMOS DUTRA**|704/2017|K30084013|OOZ7800|ACOLHIDO
 PMRO/530/2017|**FRANKLIN MOTA GONÇALVES**|727/2017|K30071814|LNY6632|ACOLHIDO

CARLOS EDUARDO SILVA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/2017

O SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24393/2017,

RESOLVE:

DELEGAR aos servidores abaixo relacionados competência para assinar, despachar, encaminhar, arquivar e desarquivar Processos Administrativos, Memorandos, Ofícios e demais documentos pertinentes a esta Secretaria no âmbito dos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

MATR.|SERVIDOR|CARGO
 9827-2|**RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**|SUBSECRETÁRIO DE OBRAS
 3093-7|**FERNANDO MACÁRIO DOS SANTOS**|ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
 7523-0|**RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**|COORDENADOR
 13536-4|**DIOGO AZEVEDO DA SILVA**|ASSISTENTE I

Semop, 25 de agosto de 2017.

ENGº NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário de Manutenção da
 Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
 12403/2017|14987|Rua Vitória Lt 04 Qd 25 – Jardim Bela Vista|**Helio Benjamin CPF: 234.677.977-68**
 1815/2017|14988|Rua 15 Lt 14 Qd 16 – Extensão Serramar|**Brasilina Clara da Cruz CPF: 354.855.907-72**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172** e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
 1815/2017|7479|Rua 15 Lt 14 Qd 16 – Extensão Serramar|**Brasilina Clara da Cruz CPF: 354.855.907-72**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
 Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
 26910/2014|**Claudio da Silva Tavares CPF: 889.617.457-00**|9261|Alameda Tangoá Lt 41 Qd I2 – Alphaville
 26910/2014|**Claudio da Silva Tavares CPF: 889.617.457-00**|9262|Alameda Tangoá Lt 41 Qd I2 – Alphaville
 22044/2012|**Orlando Barreto Soriano CREA: SP 5061126371/D**|9263|Rua Guaporé com Avenida Amazonas Lt 17 Qd 22A – Balneário Remanso
 10075/2015|**Valdiney Felix Casemiro CPF: 084.598.267-24**|12492|Rua XXIX Lt 10 Qd 39 – Extensão Serramar
 10075/2015|**Rodrigo Valente de Sá CAU/BR: A41596-0**|12493|Rua XXIX Lt 10 Qd 39 – Extensão Serramar
 28386/2005|**Daniela Lúcia Chagas Barcellos CPF: 030.608.807-00**|12494|Rua Bahia Lt 20 Qd 26 – Extensão do Bosque
 54882/2013|**Claudio Ceotto Metello CPF: 369.568.567-00**|12501|Rua Macaé Lt 14 Qd 53 – Jardim Mariléa
 54882/2013|**Claudio Ceotto Metello CPF: 369.568.567-00**|12503|Rua Macaé Lt 14 Qd 53 – Jardim Mariléa
 27018/2012|**Bianca Lettieri Moura Corrêa CPF: 003.784.867-48**|12495|Rua Gilberto Carregal Lt 06 Qd B9 - Costazul

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadriênio 2014/2018, para 28ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 05 de setembro de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
 Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados,

ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO

ACIORLI FIGUEIRA|323.611.067-87|AUTO 5315/2016 E 53/2014
ADOLPHO CRUZ GONÇALVES|8553|ISS 2014
ADONIAS MOREIRA REIS DA COSTA|01.6.170.0169.001|IPTU 2008/2009
ADRIANA COUTO DA SILVA|93822|AUTO DE MULTA 9290/2015
ADRIANA PEIXOTO DA SILVA|01.5.118.0516.001|IPTU 2013 À 2015
ALTON BRITO DA SILVA|01.7.139.0510.001|IPTU 2014 E 2013
ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA - EPP|28.526.101/0001-10|NOTA DE DÉBITO Nº 193/2017
ALCEDO FERREIRA MENDES|01.5.177.0304.001|IPTU 1993 A 2005
ALCEDO FERREIRA MENDES|01.5.177.0356.001|IPTU 1993A 2005
ALESSANDRA COELHO VIEIRA|01.7.139.0390.001|IPTU 1994 A 2000
ALEXANDRE IZLER FILHO|12883|ISS 2016
AMARILSON SOUZA VITORIA |7595|ISS 2012 A 2014
ANA ANGELICA DE LIMA MOURA TIL|9010|ISS-FIXO DE 2013 À 2017
ANAOR DA SILVA BARCELOS |01.7.365.0363.001|IPTU 2015 E 2014
ANDRE VICENTE PLASTINO SILVA|01.2.005.0086.001|IPTU 2015
ANDREA SANT ANNA TAVARES|01.3.050.0045.001|IPTU 2016 E 2015
ANISIO FERIGATTO|281005|ISS 2015 E 2016
AURICELIA ROHEM OUVENERY |281177|ISS 2010 À 2012
BANEDITO GONÇALVES NOGUEIRA|280629|ISS 2015 E 2014
BARBARA MARQUES LIRA ALVES |01.7.022.0126.001|IPTU 2009 A 2014
BERNARDO AUGUSTO KENUPP PEREIRA|108.753.247-70|AUTO DE MULTA Nº 12311/2017
BERNATO DAS GRAÇAS DE BRITO|300.234.757-49|AUTO DE MULTA Nº 1372/2016
BRUNA M FREIRE PIRES PODOLOGIA E TRATAMENTO DE BELEZA-ME|10.649.613/0001-08|AUTO DE MULTA Nº 1744/2017
BRUNO AZEVEDO RAMOS|9430|ISS 2016 E 2015
BRUSSELS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA|01.6.230.0170.002|IPTU DE 2013 À 2017
CAMISARIA J E LTDA ME|10308|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 À 2017
CARLA ANDREIA DA COSTA TEIXEIRA|01.8.203.0364.001|IPTU 2012 E 2011
CARVALHO E SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA -ME|7107|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016
CECÍLIA OLIVEIRA LIMA|21.095.882/0001-96|AUTO DE MULTA Nº 1633/2016
CELI MACHADO DA SILVA |01.1.101.0196.001|IPTU 2014
CLARISUNDO SOBRINHO RIBEIRO|145599|R49 2014 - TAXA S49 2014 - 4.22D 2014 - 4.6 2014 - 4.17 2014 - 7.3O 2014 E 7.21 2014
CLAUDIA MARCIA RIBEIRO DO REGO B. INOJOSA|01.3.059.0108.001|IPTU 2015
CLAUDIA PONTES NETTO DE CARVALHO|01.2.046.0009.001|IPTU 2015,2014,2012
CLAUDINO ODILON DOS SANTOS|280744|ISS 2015
CLAUDIO FREDERICO DA SILVA|203.491.067-20|AUTO DE MULTA Nº 11717/2016
CLICIA JOAQUIM DA SILVA ARRUDA|99378|TAXA 3.5 1/2016, 3.5 6/2016 E 3.5 7/2016
CONDOMINIO DO EDIF VILLAGE DAS OSTRAS SHOPPING CENTER|00.750.710/0001-39|AUTOS DE MULTA Nº 1551/2016, 6618/2016, 14679/2015, 8924/2014, 2906/2014, 2905/2014, 1005/2011 E 1004/2011
COSTA AZUL PRAIA HOTEL LTDA-ME|1519|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 À 2017
CREUSA NOE DE ALVARENGA|01.4.067.0210.001|IPTU 2016
CRISTIANO JOSE FONSECA SOARES |11105|ISS 2016 E 2015
D & M ADMINISTRA LTDA - ME|14255|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E DA GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
DAIANA DE ALMEIDA VIANNA E OUTROS|01.5.017.0272.001|IPTU 2012 À 2015
DANILO PACHECO CANDIDO|01.4.174.0106.001|IPTU 2010 A 2012
DARIO ANTUNES RIBEIRO|01.3.045.0351.001|IPTU 2016
DENILSON BERNARDINO DA SILVA|01.1.145.0328.001|IPTU 1998
DINEFER NAUM GONÇALVES BORGES |11177|ISS 2016 E 2015
DIOGO DOS SANTOS GUIMARAES|11113|ISS 2014 A 2016
DIONISIO MARTINS CABRAL JUNIOR|642.326.467-87|AUTOS 12310/2017, 11264/2016, 11357/2016, 11053/2015, 10715/2015, 10745/2015, 2971/2007, 3613/07, 4000/07, 4361/07, 2767/06, 2925/06, 3763/10, 5856/09, 5480/09, 5858/09, 4736/08 E 5008/08
DOUGLAS LEDO HAIDAMUS|01.4.095.0168.013|IPTU 2009 A 2012
DUTRA E SILIPRANDI MERCEARIA LTDA - ME|23.887.274/0001-40|AUTO DE MULTA Nº 1343/2016
DYLO MODESTO DE ALMEIDA NETO |11253|ISS 2015
EDEVANIR CORREA SIAS |01.2.024.0208.001|IPTU 2012,2011,2010
EDUARDO DE LIMA PEREIRA|01.7.054.0393.001|IPTU 2012,2011,2010
EDUARDO LUIS DE OLIVEIRA|13112|ISS 2016
ELIANE VIEIRA DA LUZ ROSSI|01.3.010.0700.001|IPTU 2012

ELIETE DE SOUZA SILVA|069.771.717-82|AUTO DE MULTA Nº 11039/2016
ELIZANGELA BARROS DA CONCEIÇÃO |99.7.167.0339.001|IPTU 2009 E 2008
ENEIDA DE CARVALHO BRITO|01.8.113.0174.001|TAXA R49 2007
ENEIDA GAMA ARAUJO |01.3.168.0130.001|IPTU 2013
ERICK DOS SANTOS TRINDADE |01.2.048.0103.001|IPTU 2014 E 2013
EVALDO LUIZ SALES|01.5.011.0368.001|IPTU 2008 À 2012
F. J. MACHADO PADARIA E MERCEARIA LTDA-ME|126913|AUTO DE MULTA 10497/2014
FABIANA DE SOUZA|01.4.051.0440.005|IPTU 2013 A 2016
FABIANA RIBEIRO AMORIM|99.7.511.0123.001|IPTU 2015 E 2014
FABIO ALEXANDRE SANTOS FERREIRA |9300|ISS 2016 E 2015
FATIMA LILIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA ROCHA|797.099.157-20|AUTO DE MULTA Nº 11032/2016
FERNANDO CEZAR ARAUJO GONÇALVES|01.3.150.0058.001|IPTU 2009 A 2008
FERNANDO JOSE ORTIZ SPINOZA|280958|ISS 2016
FLAVIA RAVINDRAKUMAR CHANCHLANI|271.444.318-46|AUTO DE MULTA Nº 1737/16
FLAVIO DOMENICO PEQUENO |01.6.129.0420.003|IPTU 2015,2014,2012 E 2011
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA GAMA|01.4.181.0041.001|IPTU 2014/2015
FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA|01.5.172.0297.001|IPTU 2013 A 2016
FRANCISVALDO ALVES DA SILVA|280477|ISS 2016 E 2015
GEORGINOR FERREIRA DE BRITO|10967|ISS 2014
GEORGINA DE JESUS|01.4.178.0467.001|IPTU 2015
GERSON ALVES AZEREDO LANCHONETE - ME|9271|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 À 2017 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
GILMAR MELO DA SILVA |01.1.108.0442.001|IPTU 2009 E 2008
HENAR WASHINGTON DE ALMEIDA|01.6.009.0380.001|IPTU 2001 E 2002
HSGC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA|06.199.823/0001-74|AUTO DE MULTA Nº 12371/2017
HUGO BATISTA COUTO |01.3.043.0438.001|IPTU 2016 E 2015
HUGO SERGIO LATINI CAMPOS|01.7.097.0510.001|IPTU 1993 À 2000
HUMBERTO MENA MALAGA|058.154.177-42|AUTO DE MULTA Nº 1739/2017
IGUATEMY MUNIZ DA SILVA|290173|ISS 2016
INTER N.Q.T. COMERC. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME|336|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 À 2001 E DE 2003 À 2016
IRENE JERONIMO DE ALBUQUERQUE |01.5.128.0572.001|IPTU 2015
ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA|01.4.079.0256.006|IPTU 2015,2014 E 2012
IZABEL BASILIO THOMAS |5558|TAXA FISC. 2013 A 2015
JAIR GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA|01.6.223.0551.001|IPTU 2013
JANETE PUERTA CARVALHO DA SILVA|01.4.128.0276.001|IPTU 2016
JOAO ALMEIDA CARVALHO|01.4.079.0447.001|IPTU 2014/2015
JOÃO LUIZ NUFFER|295.821.137-15|AUTO DE MULTA Nº 9737/2015
JOEL RIBEIRO DA SILVA|01.5.103.0287.001|IPTU 2009
JOENES ARRUDA DA SILVEIRA|99.5.157.0207.001|IPTU 2016,2015,2010,2006
JOENES ARRUDA DA SILVEIRA|99.5.157.0207.002|IPTU 2016,2015,2010,2009,2008 E 2006
JORGE LUIZ MAZZOCHI|96717|TAXA - TUDI 2015
JORGE MEDEIROS COSTA|01.2.125.0020.001|AUTO DE MULTA 007279/2011
JOSE AFONSO RODRIGUES DE MELO|01.4.008.0554.001|IPTU 2010 A 2012
JOSE AUGUSTO RAMOS VIEIRA|01.4.010.0234.001|IPTU 2010 À 2012
JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO ROCCO|11106|ISS 2016 E 2015
JOSE EUSTAQUIO RAMOS ROCHA|01.2.045.0299.001|IPTU 2005 E 2004
JOSÉ FERNANDO MACHADO DOS SANTOS|014.106.497-84|AUTO DE MULTA Nº 12161/2016
JOSE FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA|01.6.070.1237.001|IPTU 2016 E 2015
JOSE HENRIQUE SOARES FILHO|99.5.514.0677.001|IPTU 2013 À 2015
JOSÉ LUIZ FRAGA|323.349.747-49|AUTO DE MULTA Nº 11700/2016
JOSE MARIA COSTA |01.1.178.0590.001|IPTU 2015 E 2013
JOSE RONALDO ALVES DA SILVA|280896|ISS 2016
JOSE SALLES PEREIRA LIMA|01.7.176.0057.001|IPTU 1993 A 2002
JOSE SILVERIO SANTIAGO|01.2.053.0446.001|IPTU 2014 E 2013
JOSELANE DANTAS DA SILVA|01.8.020.0167.001|IPTU 2009 E 2008
JULIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA|784.073.207-06|AUTO DE MULTA Nº 802/2017 E 27/2011
JULIO SCHUABER ALVIEIRA|10305|ISS 2016 E 2015
K. C. P. ROBEIRO DA SILVA RESTAURANTE ME|14.157.995/0001-03|AUTO DE MULTA Nº 1683/2016
LEANDRO VINICIUS DE ARAUJO |01.4.011.0752.001|IPTU 2016 E 2015
LEONARDO MARTINS HYPOLITO|01.4.046.0360.001|IPTU 2009 A 2012
LETICIA CAETANO BALTAR|01.1.136.0100.004|IPTU 2010 A 2012
LIGIA DA SILVA BRITO|069.425.867-90|NOTA DE DÉBITO Nº 194/2017
LINA MARA CORDEIRO LOBO|01.3.100.0516.001|IPTU 2013
LUCIANA MIRANDA DA PAIXAO|117674|TAXA 3.4A 7/2016
LUCIENE TAVARES DOS SANTOS|8524|ISS 2013 A 2015
LUIS FELIPPE LINHARES |01.8.038.1324.001|IPTU 2009 E 2008
LUIZ CARLOS DE AZEREDO BRAGA|01.4.169.0212.001|IPTU 2014/2015
LUIZ CARLOS DE FARIA |282354|ISS 2014
M. A. MARTINS CONTESSOTTO PRESENTES LTDA - ME|2041|GUIA DE CONSULTA PRÉVIA Nº 786072
M. L. B. PEREIRA ARTESANATOS - ME|18.759.603/0001-37|AUTO DE MULTA Nº 6612/2016

MAGNO DA COSTA OLIVEIRA |8056|ISS 2016 E 2015
MANOEL CUSTODIO DA SILVA |01.2.055.0156.001|IPTU 1998
MARCELO CRESPO MUQUICI |270438|ISS 2015
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA - ME |06.915.947/0001-09|AUTO DE MULTA Nº 1659/2016
MARCELO GOMES DOS SANTOS MERCADO ME |14557|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
MARCELO SAMPAIO |96717|TAXA TUDI 2013 E 2014
MARCENA ALVES DO NASCIMENTO |01.6.114.0323.001|IPTU 2015 E 2016
MARCIO FERREIRA GONÇALVES |282159|ISS 2016 E 2015
MARECIL MARTINS TOLEDO |52086|AUTO DE MULTA 11024/2016
MARIA APARECIDA DAOLIVEIRA |1700|TAXA FISC. 2013 - AUTO DE MULTA 3823/2009 , 318/2007, 176/2006, 22/2006 - TAXA DE FISC. 2006
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PINTO |01.5.029.0272.001|IPTU 2014
MARIA DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROA |99.7.264.0210.001|IPTU 2012
MARIA DE FATIMA DA COSTA TAVARES |01.5.315.0357.051|IPTU 2016 E 2015
MARIA DE LOURDES BATISTA GONÇALVES |01.6.106.0387.001|IPTU 2016
MARIA DIRCI ALVES REZENDE |01.5.040.0163.001|IPTU 2013, 2007, 2006
MARIA DO ROSARIO PESSANHA SILVA |01.7.280.0432.001|IPTU 2005 E 2003
MARIAN DA SILVA RODRIGUES |99.5.183.0062.001|IPTU 2010 À 2012
MARILANE OLIVEIRA SILVA |4912|ISS 2011 E 2010
MARINA CIPRIANO DA SILVA |5808|ISS-FIXO DE 2010 À 2016
MARLI ALVES DE ALMEIDA |01.7.133.0102.001|IPTU 2015
MARLON GONÇALVES IORIO |9496|ISS 2016 E 2015
MAYRA LIMA CUSTODIO |01.6.166.0036.001|IPTU 2014
MELQUIEZEQUE CARVALHO DA SILVA |280350|ISS 2016 E 2015
MICHAEL GOES |01.1.208.0274.001|IPTU 2015
MIRIAN DA SILVA RODRIGUES |99.5.183.0062.001|IPTU 2010 À
N. C. CARNEIRO TAVARES RESTAURANTE ME |1321|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
NADIMA BATISTA MATEUS DE SOUZA |01.5.200.0784.001|IPTU 2010
NATALIA ERMANCE MACHADO ROCHA |073.667.617-10|AUTO DE MULTA Nº 11034/16
NATURALMATE COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI-ME |2815|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 À 2017 E ISS-NFS/NFS-e DE JULHO DE 2006
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS |46976|TAXA 3.4A 7/2014
NEILSON FLAUDIVIO DOS SANTOS |01.7.246.0154.001|IPTU 2016
NEW SMILE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - ME |19.173.904/0001-47|AUTO DE MULTA Nº 1726/2016
NIVIA MACHADO DINIZ BARBOSA |99.7.039.0558.001|IPTU 2014 E 2013
ONIX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME |13030|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
ORLANDO BARRETO SORIANO |593.412.037-91|AUTOS DE MULTANº 11040/16, 11469/2016, 2959/07, 4418/07, 4426/07, 4428/07, 4581/07, 4652/07, 4618/07, 2674/06, 2772/06, 2933/06, 3679/06, 1270/04, 1537/04, 1245/04, 1233/04, 1352/04, 7213/11, 7753/11, 6980/10, 7108/10, 6709/10, 6460/10, 6413/10, 5281/09, 5590/09, 5935/09, 6301/09, 4856/08 E 5237/08
OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA |7198|ISS 2013 E 2014
PAULO FERNANDO AGUIAR DE SOUZA |5152|ISS 2016 E 2015
PAULO JOSE MUSSUMECI |5845|ISS 2016 E 2015
PAULO ROBERTO GAIGHER LEMOS |7967|ISS 2016 E 2015
PEDRO PEREIRA RIBEIRO |01.2.088.0232.001|IPTU 2014 E 2013
PELLO OFF INSTITUTO DE DEPILAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME |4992|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
PER FOR SALÃO DE BELEZA EIRELI - ME |14278|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
PIERRE HORACIO |282408|ISS 2014 A 2016
R. C. M. ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME |1822|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2001 E DE 2003 À 2017
RAFAEL RODRIGUES DA COSTA |097.957.677-63|AUTO DE MULTA Nº 783/2017
RAUL MANHAES CARNEIRO |6446|ISS 2016
RAYNER DA SILVA PEREIRA |8197|ISS 2016 E 2015
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS |534.188.835-91|AUTO DE MULTA Nº 11522/2016
RIDOW TECNOLOGIA LTDA |1601|ISS 2011
RIO DAS OSTRAS COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS E COLCHÕES LTDA ME |11.422.596/0001-34|AUTO DE MULTA Nº 14994/2017
RITA DE CÁSSIA FERREIRA PRINCIPE DO NASCIMENTO |000.993.247-09|AUTO DE MULTA Nº 11044/2016
ROBSON CARLOS DOS REIS |7979|ISS 2014
ROBSON DOS SANTOS |01.4.052.0220.003|IPTU 2016 E 2015
ROGERIO DA SILVA |54518|AUTO DE MULTA 14688/2016 E 10494/2014 - TAXA 8.3B 5/2016 E 3.5 6/2016
ROGERIO MACIEL DE OLIVEIRA |01.4.075.0156.001|IPTU 2010 A 2012
RONALDO BARREIROS DA SILVA |01.4.045.0038.001|IPTU 2010 A 2013
RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA |282015|ISS 2016 E 2009
RONIE OLIVEIRA DE ARAUJO |8688|ISS 2013 A 2016
ROVENIL DE MORAES RANGEL |01.3.112.0432.001|IPTU 2009 E 2008
S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME |46782|TAXA TUDI 2013 A 2016
SAMANTHA BARROS DOS SANTOS ANDRADE |01.1.178.0588.002|IPTU 2016
SAMUEL GARCIA FERRAZ |99.5.193.0982.001|IPTU 2011 A 2016
SAVAGE AGUIAR MOTA |01.7.106.0534.001|IPTU 1994 À 1997
SEBASTIAÃO ABREU MACHADO |01.7.223.0315.001|IPTU 2006 E 2007
SEMACIEL BORGES BENTO DA SILVA |99.7.053.0324.001|IPTU 2007 E 2006
SERGIO BELIZARIO COELHO |01.1.248.0081.001|IPTU 2016
SERGIO GODAT |8829|ISS 2012 A 2015
SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA |01.7.089.0234.001|IPTU 2015 A 2013
SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA |01.4.138.0088.001|IPTU 2014
SIMONE S. DE PAULA - ME |7179|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 À 2017
SIRLENE RIBEIRO DA SILVA |4536|TAXA FISC. 2014
SOCIEDADE LAGOS LTDA ME |9352|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013
SONIA MARIA MENDES DIAS |01.2.021.0220.001|IPTU 2014 E 2013
SONIA PERES GUSMÃO DE |01.4.008.0267.001|IPTU 2016
SORRIFACIL DE RIO DAS OSTRAS CLÍNICA DENTÁRIA LTDA - ME |14.128.256/0002-74|AUTO DE MULTA Nº 1371/2015
SOUZA LIMA EVENTOS, LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA - ME |09.067.947/0001-94|TAXA 5.5/17, 5.11/2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
STEFAN AUGUSTO BELOTI PIZETTA |104.338.397-24|AUTO DE MULTA Nº 12254/2017
SUMAYADOS SANTOS ALMEIDA CAMPOS |01.7.088.0462.001|IPTU 2013A 2015
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO |01.2.042.0443.001|IPTU 2014 E 2013
TATIANA GOMES FERREIRA PEREIRA |5926|ISS 2013 E 2014
TEREZINHA GROLA |517.417.337-15|AUTO DE MULTA Nº 11345/2016
THEREZINHA DE LOURDES STROLIGO MEDEIROS |01.5.049.0383.006|IPTU 2016

TIVOLI BRINQUEDOTECA LTDA - ME |14694|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
VALDA DO AMARAL AZEVEDO S. ALONÇO |99.5.177.0015.001|IPTU 2013A 2015
VALERIA SANTARONI CORTAT |01.6.147.0193.001|IPTU 2016 E 2015
VALMIR DE MELO AZEVEDO |99.7.029.0072.002|IPTU 2015
VANDERLEI AMORIM DE ALENCAR |582.903.627-49|AUTO DE MULTA Nº 2092/2015
WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA |01.4.062.0140.001|IPTU 2016
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS |01.4.160.0116.002|IPTU 2012
WALTER DOS SANTOS SIQUEIRA |612.446.947-20|AUTO DE MULTA Nº 12341/2017
WALTER SILVA ROCHA |387.936.957-72|AUTO DE MULTA Nº 14966/2017
WELLINGTON MARQUES AZEVEDO |485.430.637-87|AUTO DE MULTA Nº 54/2017

Decisão em 1ª instância conforme prevê os termos dos artigos 364 e 365 da Lei Municipal 508/2000.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.424/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000003/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS MUNICIPAIS. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.426/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000004/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. BASE DE CÁLCULO. LEGALIDADE DA COBRANÇA DO TRIBUTO SOBRE O TOTAL DA RECEITA AUFERIDA. AFASTADO O CARÁTER PESSOAL, INTUITO LUCRATIVO. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.428/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000005/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS MUNICIPAIS. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.429/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000006/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS MUNICIPAIS. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.430/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000007/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS MUNICIPAIS. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 20.433/2017

Recorrente: THEREZINHA DE AQUINO COSTA DOS SANTOS - TITULAR CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS

Auto de Infração SEMFAZ nº 000008/2017

Ementa: ISS, SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS MUNICIPAIS. LEGALIDADE. ADIN N.º 3089 DO STF. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. LEI 508/2000.

1.À vista dos elementos e informações, inclusive, o parecer exarado pela GEIPM, que acolho como razão de decidir.2.Nos termos do art. 364 e 365 da Lei 508/2000, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO e, NO MÉRITO, INDEFIRO O RECURSO.3.Decisão exarada nos termos do §único, art. 365, Lei 508/2000.

Rio das Ostras, 22 de agosto de 2017.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FUNDEB	3	2/5/2017	R\$ 835.906,83
FUNDEB	3	4/5/2017	R\$ 122.003,62
SIMPLES NACIONAL	2	5/5/2017	R\$ 38.700,84
FUNDEB	3	5/5/2017	R\$ 375.853,64
MERENDA	6	5/5/2017	R\$ 181.714,00
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	5/5/2017	R\$ 12.715,54
FUNDEB	3	8/5/2017	R\$ 78.410,22
FUNDEB	3	9/5/2017	R\$ 50.288,46
FUNDEB	9	10/5/2017	R\$ 606.013,40
ITR	1	10/5/2017	R\$ 168,85
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	10/5/2017	R\$ 5.882.267,71
FPE/FPM	2	10/5/2017	R\$ 2.368.534,46
PAB	1	11/5/2017	R\$ 222.590,17
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	2	11/5/2017	R\$ 24.336,00
PAB VARIÁVEL - PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF	1	11/5/2017	R\$ 47.130,00
SIMPLES NACIONAL	2	12/5/2017	R\$ 12.950,74
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1	12/5/2017	R\$ 944.280,24
IGDBF	1	12/5/2017	R\$ 16.585,85
TMMAC	1	12/5/2017	R\$ 589.585,72
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	12/5/2017	R\$ 1.343,73
TMRBSM	1	12/5/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAÚDE MENTAL - TMRSM	1	12/5/2017	R\$ 4.781,25
FUNDEB	3	15/5/2017	R\$ 1.369.013,24
FUNDEB	3	16/5/2017	R\$ 1.312.037,51
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	16/5/2017	R\$ 18.700,00
FUNDEB	3	17/5/2017	R\$ 41.117,77
FUNDEB	3	18/5/2017	R\$ 43.689,90
ROYALTIES ESTADO	1	18/5/2017	R\$ 275.527,73
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAÚDE - PACS	2	18/5/2017	R\$ 24.336,00
PAB VARIÁVEL - PROG. SAÚDE FAMÍLIA - PSF	1	18/5/2017	R\$ 62.780,00
BPC	2	18/5/2017	R\$ 1.800,00
SIMPLES NACIONAL	2	19/5/2017	R\$ 33.360,33
FUNDEB	9	19/5/2017	R\$ 245.460,88
FPE/FPM	2	19/5/2017	R\$ 325.326,26
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	19/5/2017	R\$ 511,04
ROYALTIES	2	22/5/2017	R\$ 2.817.863,94
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	22/5/2017	R\$ 4.984.725,79
FUNDEB	3	23/5/2017	R\$ 83.324,43
PFVS - FNS	2	23/5/2017	R\$ 12.876,70
FUNDEB	3	24/5/2017	R\$ 46.303,48
PFVPS	1	24/5/2017	R\$ 61.588,80
PVVS	1	24/5/2017	R\$ 5.000,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	24/5/2017	R\$ 10.000,00
FUNDEB	3	25/5/2017	R\$ 151.473,08
SIMPLES NACIONAL	2	26/5/2017	R\$ 258.538,94
FUNDEB	3	26/5/2017	R\$ 380.218,70
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	26/5/2017	R\$ 1.849,46
FUNDEB	3	29/5/2017	R\$ 114.296,86
FUNDEB	9	30/5/2017	R\$ 220.114,84
FPE/FPM	2	30/5/2017	R\$ 984.987,22
SIMPLES NACIONAL	2	31/5/2017	R\$ 9.143,29
FUNDEB	4	31/5/2017	R\$ 137.433,75
ICMS DESONERAÇÃO	1	31/5/2017	R\$ 22.516,22
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	31/5/2017	R\$ 47.171,60
MULTAS E JUROS DE ISS - SIMPLES NACIONAL	1	31/5/2017	R\$ 1.715,41
Total			R\$ 26.532.964,44

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
FUNDEB	3	1/6/2017	R\$ 39.909,92
IGDBF	1	2/6/2017	R\$ 16.275,90
FUNDEB	3	5/6/2017	R\$ 87.648,67
FUNDEB	6	6/6/2017	R\$ 393.893,51
MERENDA	6	6/6/2017	R\$ 181.714,00
FUNDEB	3	7/6/2017	R\$ 49.938,65
FUNDEB	3	8/6/2017	R\$ 57.120,38
FUNDEB	9	9/6/2017	R\$ 769.661,48
ITR	1	9/6/2017	R\$ 67,23
FPE/FPM	2	9/6/2017	R\$ 1.389.934,31
FUNDEB	3	12/6/2017	R\$ 62.690,30
FUNDEB	3	13/6/2017	R\$ 102.841,34
PAB	1	13/6/2017	R\$ 222.590,17
TMMAC	1	13/6/2017	R\$ 589.585,72
TMRBSM	1	13/6/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	13/6/2017	R\$ 4.781,25
FUNDEB	3	14/6/2017	R\$ 111.777,35
IGDBF	1	14/6/2017	R\$ 16.279,86
FUNDEB	3	16/6/2017	R\$ 1.947.614,67
BPC	1	16/6/2017	R\$ 40,00
ROYALTIES ESTADO	1	19/6/2017	R\$ 273.307,05
FUNDEB	11	20/6/2017	R\$ 452.473,51
ITR	1	20/6/2017	R\$ 25,78
FPE/FPM	2	20/6/2017	R\$ 1.004.082,63
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	1	20/6/2017	R\$ 18.700,00
FUNDEB	3	21/6/2017	R\$ 92.021,07
PAB VARIÁVEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	21/6/2017	R\$ 24.336,00
PAB VARIÁVEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	21/6/2017	R\$ 62.780,00
FUNDEB	3	22/6/2017	R\$ 112.920,69
ROYALTIES	2	23/6/2017	R\$ 2.792.618,55
ROYALTIES PART. ESPECIAL	1	23/6/2017	R\$ 4.785.959,12
PISO FIXO VIG. EM SAUDE - PFVS	1	23/6/2017	R\$ 61.588,80
PVVS	1	23/6/2017	R\$ 5.000,00
PROGRAMA HIV/AIDS E OUTRAS DST	1	23/6/2017	R\$ 10.000,00
PFVS - FNS	1	23/6/2017	R\$ 6.438,35
FUNDEB	3	28/6/2017	R\$ 33.326,25
FUNDEB	3	29/6/2017	R\$ 37.611,30
FUNDEB	10	30/6/2017	R\$ 273.730,99
ITR	1	30/6/2017	R\$ 81,35
ICMS DESONERAÇÃO	1	30/6/2017	R\$ 22.516,22
FPE/FPM	2	30/6/2017	R\$ 996.835,07
Total			R\$ 17.122.717,44

RECEITAS FEDERAIS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO PERÍODO DE JULHO DE 2017 PARA DIVULGAÇÃO A POPULAÇÃO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

<u>Tipo de Receita</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data do Repasse</u>	<u>Valor do Repasse</u>
PFVS - ANVISA	2	3/7/2017	R\$ 785,90
BPC	1	3/7/2017	R\$ 40,00
FUNDEB	6	4/7/2017	R\$ 97.952,09
FUNDEB	3	5/7/2017	R\$ 52.782,97
FUNDEB	3	6/7/2017	R\$ 368.445,69
MERENDA	6	6/7/2017	R\$ 181.714,00
FUNDEB	4	7/7/2017	R\$ 55.052,23
FPE/FPM	5	7/7/2017	R\$ 1.759.273,29
FUNDEB	12	10/7/2017	R\$ 269.506,44
ITR	1	10/7/2017	R\$ 73,79
FPE/FPM	3	10/7/2017	R\$ 1.053.879,11
FUNDEB	3	11/7/2017	R\$ 546.248,34
IGDBF	1	11/7/2017	R\$ 16.056,07
FUNDEB	3	12/7/2017	R\$ 65.524,80
TMMAC	1	12/7/2017	R\$ 589.585,72
TMRBSM	1	12/7/2017	R\$ 12.000,00
TETO MUN. REDE SAUDE MENTAL - TMRSM	1	12/7/2017	R\$ 4.781,25
FUNDEB	3	13/7/2017	R\$ 452.557,75
SALARIO EDUCACAO	1	13/7/2017	R\$ 953.317,60
FUNDEB	3	14/7/2017	R\$ 1.925.209,87
PAB	1	14/7/2017	R\$ 222.590,17
PAB VARIABEL - PROG. AG. COM. DE SAUDE - PACS	2	14/7/2017	R\$ 23.322,00
PAB VARIABEL - PROG. SAUDE FAMILIA - PSF	1	14/7/2017	R\$ 62.780,00
ROYALTIES ESTADO	1	17/7/2017	R\$ 293.795,95
FUNDEB	6	18/7/2017	R\$ 111.135,15
FUNDEB	3	19/7/2017	R\$ 36.173,60
FUNDEB	9	20/7/2017	R\$ 121.681,74
FPE/FPM	3	20/7/2017	R\$ 550.736,77
Total			R\$ 9.827.002,29

Unimed 
Costa do Sol

www.unimed.coop.br/costadosol
Rua Euzébio de Queiroz, 454
27910-230 Centro, Macaé - RJ
T (22) 2105-8000

Macaé RJ 25 de agosto de 2017

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras RJ
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Folha de Pagamento
Rio das Ostras RJ

 Membro da Aliança
Cooperativa Internacional

COMUNICADO

Vimos pelo presente comunicar que foi encaminhado indevidamente ao Banco Itaú Unibanco um arquivo para geração de boletos de cobrança das mensalidades com vencimento em 05/09/2017 dos contratos de plano de assistência à saúde (códigos: 6210/6212/6213) aos beneficiários da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras RJ.

Desta forma, solicitamos a V.Sas que informem aos beneficiários/servidores do contrato de plano e assistência à saúde (códigos: 6210/6212/6213), que possuem débito de suas mensalidades via folha de pagamento, que **DESCONSIDERM** os referidos boletos de cobrança encaminhados pela Instituição Bancária.

Agradecemos desde já a atenção prestada e ficamos à disposição para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Gerência Financeira
Faturamento

"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz."
Roberto Rodrigues

ANS - nº 30.295-3

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23027/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmula infantil PREGOMIN PEPTI para atender os pacientes Heitor Coelho Nascimento, Bella Zache Aguiar, Clara Zache Aguiar, Pedro Myguell Oliveira Souza e Thayane da Silva Gois.

JUSTIFICATIVA: Disponibilizar o leite PREGOMIN PEPTI, para atender as necessidades dos pacientes citados acima, conforme os Ofícios da Defensoria Pública nos nº 1000/2017 e nº 923/2017, Decisão Judicial nos autos do Processo Judicial nº 0006336-15.2017.8.19.0068 e Decisão Judicial nos autos do Processo Judicial nº 0006471-27.2017.8.19.0068.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2017

VALOR: 13.524,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que na licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, mesma foi **DESERTA:**

. **Pregão nº 012/2016 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 15789/2016), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmeras fotográficas, visando atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório do Posto de Saúde da Família (PSF) situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. **no dia 18/09/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 009/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 5672/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículo pick-up cabine dupla, para atender a Estratégia de Saúde da Família Avenida Linda.
Valor Total Estimado: R\$ 109.167,00.

. **no dia 20/09/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 003/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 20048/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa Ist/Hiv/Aids/Hepatites Virais.
Valor Total Estimado: R\$ 1.858.921,99

. **no dia 22/09/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 004/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19670/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (injetáveis, farmácia básica e psicotrópicos) necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências
Valor Total Estimado: R\$ 7.703.714,11

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 044/2017

Contratação temporária

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 102/2017,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura atende hoje 1.200 (mil e duzentos) alunos e que ainda foram realizar novas matrículas, para o ano letivo de 2017, até o dia 31 de março de 2017;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;

Considerando que para garantir a oferta do ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais da área administrativa;

Considerando que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura tais como: serviços gerais;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontrasse sob júdice;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;

Considerando o Edital 007/2017 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 872;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR pelo período de 01/09/2017 a 31/12/2017, em caráter emergencial, a cidadã **VALÉRIA REGINA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 903.513.397-87 para desempenhar as funções de **Secretária Escolar**, com lotação na FROC.

Art. 2º - A contratada deverá apresentar-se na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 9 h às 17 h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, no dia **28/08/2017** no, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de agosto de 2017.

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DO EDITAL 009/2017

FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017

ONDE SE LÊ:

Art. 8º - As inscrições para a FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017, estarão abertas no período de 25 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017 e deverão ser efetuadas na - Casa da Cultura Rua Drº Bento Costa Júnior 70 - CEP.: 28893-078 – Centro - ou Plataforma Digital da Prefeitura (www.riodasostrs.rj.gov.br).

LEIA-SE:

Art. 8º - As inscrições para a FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DE MÚSICA 3ª EDIÇÃO/2017, estarão abertas no período de **25 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2017** e deverão ser efetuadas presencialmente na - Casa da Cultura Rua Drº Bento Costa Júnior, nº 70 - CEP.: 28893-078 – Centro – **ou pelo correio, para o mesmo endereço, valendo a data da postagem.**

ONDE SE LÊ:

Art. 15º - FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DEMÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017 será realizado na Concha Acústica na Praça São Pedro Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1.Inscrições

De 25 de setembro de 2017 a 8 de outubro de 2017

2.Resultado da classificação para semifinais: 10 de outubro de 2017- (30 músicas)

3. Primeira Fase Eliminatória - 12 de outubro de 2017: Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.

4.Segunda Fase Eliminatórias -13 de outubro de 2017:

Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.

5.Terceira Fase Final 14 de outubro de 2017: 1º,2º,3º lugar e melhor interprete e comunicação.

LEIA-SE:

Art. 15º - FESTIVAL RIO DAS OSTRAS DEMÚSICA 3ª - EDIÇÃO/2017 será realizado na Concha Acústica na Praça São Pedro Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1.Inscrições

De 25 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2017

2. Resultado da classificação para semifinais: 10 de outubro de 2017- (30 músicas)
3. Primeira Fase Eliminatória - 12 de outubro de 2017: Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.
4. Segunda Fase Eliminatórias - 13 de outubro de 2017: Se apresentarão 15 músicas sendo 05 músicas classificadas para final.
5. Terceira Fase Final 14 de outubro de 2017: 1º, 2º, 3º lugar e melhor interprete e comunicação.

ONDE SE LÊ:

Art. 22º - Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Fases de Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma: DATA/ATIVIDADES/HORÁRIO

11 / 10 / 2017/passagem de som de 1ª fase eliminatória/16:00 h
12 / 10 / 2017/1ª fase – eliminatória/19:00 h
13 / 10 / 2017/passagem de som de 2ª fase eliminatória/14:00 h
13 / 10 / 2017/2ª fase eliminatória/19:00 h
14 / 10 / 2017/passagem de som da final/14:00 h
14 / 10 / 2017/final/19:00 h

LEIA-SE:

Art. 22º - Festival Rio das Ostras de Música - 3ª Edição /2017 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Fases de Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma: DATA/ATIVIDADES/HORÁRIO

12 / 10 / 2017/passagem de som de 1ª fase eliminatória/16:00 h
12 / 10 / 2017/1ª fase – eliminatória/19:00 h
13 / 10 / 2017/passagem de som de 2ª fase eliminatória/14:00 h
13 / 10 / 2017/2ª fase eliminatória/19:00 h
14 / 10 / 2017/passagem de som da final/14:00 h
14 / 10 / 2017/final/19:00 h

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS, realizada no dia 15 de agosto de 2017, às 19 h, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ).

Orientações para a produção de espetáculos com pauta

1- Bilheteria:

- Do valor final arrecadado pela bilheteria 80% é da produção e 20% fica para a manutenção do Teatro.
- A bilheteria funciona para venda de ingressos de quinta a domingo a partir das 14h.
- A produção pode solicitar ingressos para venda antecipada em outros pontos, mediante solicitação prévia. Nesses casos entrar em contato com o teatro durante o horário de funcionamento da bilheteria e informar a quantidade de ingressos e acertar quando irá buscar no Teatro. Tel: 2764-1703.
- Alunos do curso técnico (dança, música e teatro) possuem entrada gratuita em todos os espetáculos, mediante confirmação do nome da listagem que ficará na bilheteria. Não causando prejuízos no número de cadeiras a serem comercializadas pelas produções dos espetáculos. Os mesmos poderão tomar assentos vazios na plateia caso o espetáculo não esteja lotado, o aluno que desejar poderá assistir de pé.

2- Estrutura:

- O Teatro oferece estrutura de som e luz, as produções devem verificar se atende as necessidades das mesmas, caso seja preciso mais equipamentos fica por responsabilidade de cada produção.
- Os camarins possuem frigobar que podem ser utilizados pelas produções.
- O Teatro é entregue limpo para cada produção e as mesmas devem prezar pela manutenção ordeira do espaço.
- A lanchonete do Teatro possui um frigobar e um micro-ondas. Fica à disposição da produção, podendo ser utilizado no dia do espetáculo para venda de bebidas (exceto alcoólica) e comida. As bebidas e comidas só podem ser consumidas no espaço da lanchonete e 10% do valor das vendas é revertido ao Teatro para sua manutenção.
- É vedado o consumo de qualquer tipo de alimentos e bebida na plateia.

3- Divulgação:

- A Fundação de Cultura através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura apoia as produções com divulgação e pode disponibilizar se solicitado: Criação de arte para peças publicitárias sejam virtuais (banner e capa de facebook) e para produção de material físico como cartazes e banner para suportes de rua (a confecção do banner e do cartaz fica a cargo da produção do espetáculo. Apenas o espaço é autorizado pela ASCOM e disponibilizado previamente desde que o material tenha sido aprovado pelo departamento de marketing da PMRO). A ASCOM redige e grava os textos de spot para rádio, e agenda pautas em rádio local para entrevista além de divulgar amplamente no site e rede social da prefeitura.
- É necessário que toda produção envie seu material (foto em alta resolução, release, ficha técnica e serviço do espetáculo) com até 20 dias de

antecedência para o e-mail: fricriodasostas2@gmail.com

- O serviço do espetáculo precisa conter as seguintes informações: Nome, segmento, classificação, preço do ingresso, data e horário.
- Caso a produção queira criar sua arte própria com maior antecedência deverá utilizar as logomarcas da Prefeitura e da Fundação atualizadas que receberão por e-mail. Mas essa arte só poderá ser utilizada nas redes sociais da PMRO e da Fundação de Cultura local se for aprovada pelo departamento de marketing.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AGENDA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS / 2017

AGENDA DE ESPETÁCULOS – TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS (outubro, novembro, dezembro/2017 e janeiro, fevereiro, março de 2018)

OUTUBRO/2017

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$
05/10/Rodolpho Mendes/Música/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
06/10/Querida Comédia/Comédia/livre/20h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
07/10/Segunda Pele/Performance/12 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
08/10/Metamorfose Primeiro Amor/Teatro/18 anos/20 h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
10/10/Meu Avô D Quixote/Infantil/livre/15 h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).
12/10/Palhaçaria/Circo/livre/16 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
12/10/Echarpe/Teatro/livre/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
13/10/Mágico de Oz/Infantil/livre/16 h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
13/10/Afrosana Jazz/Música/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
14/10/A Bela e a Fera/Infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
14/10/Amor Líquido/Teatro/14 anos/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
15/10/Aladim/Infantil/livre/16 h e 18 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
15/10/Amor Líquido/Teatro/14 anos/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
18/10/Doutores da Arte Doutoradas Palhaças/Circo/livre/16 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
18/10/Primeira Noite Cultural do Capítulo Rio das Ostras/Música e poesia/livre/20h/-
19/10/Janela Lateral/Música: voz e piano/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
20/10/Emaranhado/Circo/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
21/10/Festival da Canção na Floresta/Infantil/livre/16h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
21/10/O 9º Aniversário/Adulto/16 anos/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
22/10/Festival da Canção na Floresta/Infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
22/10/Mostra de Dança/Dança/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
25/10/Um bode bem cheirosos/Infantil/livre/10 h, 14 h e 16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
26/10/A Mesa/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
27/10/Jefinho Farias/Comédia/14 anos/20 h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
28/10/Aladim/Infantil/livre/16 h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).
28/10/Greve dos Sexos/Comédia/14 anos/21 h/R\$ 14,00 (inteira) R\$ 7,00 (meia).
29/10/Greve dos Sexos/Comédia/14 anos/20h/R\$ 14,00 (inteira) R\$ 7,00 (meia).

NOVEMBRO/2017

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$
02/11/Trio em lá menor/Música/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
03/11/Peter Pan/Infantil/livre/16 h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
03/11/Tradição do Breque/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
04/11/Verossimilhanças: Teatro/16 anos/20 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
09/11/Bossa Negra Angélica/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
10/11/Vox Nostra: um tributo a música/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
11/11/Kdoch O pensador de Prata/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
14/11/Quem será o convidado/Teatro/livre/20 h/-
15/11/LHair/Teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
16/11/Metá Metá/Música/livre/21h/R\$ 50,00 (inteira) R\$ 25,00 (meia).
17/11/O Homem da Cabeça de Papelão/Teatro/14 anos/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
18/11/Belly Ostras/Dança/livre/20 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
19/11/De mãe pra filho/Teatro/livre/20 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).

JANEIRO/2018

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$
04/01/Ventania/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
05/01/Vota em mim/Comédia/14/21h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).
06/01/Stand Up com Poesia e violão Joel Torres/Comédia/14/17h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
06/01/Vota em Mim/Comédia/14/21h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).
07/01/Vota em mim/Comédia/14/21h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).
11/01/Renata Cabral/Música/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
12/01/Marcos Matarazzo/Música/livre/21 h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
13/01/Show encaixe/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
14/01/Princesa e Heróis/Infantil/livre/16 h e 18 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
18/01/Kiko Continentino/Música/livre/21 h/R\$ 50,00 (inteira) R\$ 25,00 (meia).
19/01/Histórias de Macaé/Teatro/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
20/01/Serginho Freitas/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
21/01/Maracatu do Nação flor das águas/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
23/01/Echarpe/Teatro/Livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
24/01/Echarpe/Teatro/Livre/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
25/01/Samba é a minha verdade/Música/livre/21h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
26/01/Mille Breyer/Música/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
27/01/Eu migo e meu umbigo/Infantil/livre/17 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
27/01/Show Desconstruindo Amélia/Música/16 anos/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).

28/01/O Cravo e a Rosa/Infanto juvenil/livre/17 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
28/01/Irineia é o Show/Comédia/14 anos/21 h/R\$ 10,00 (inteira) R\$ 5,00 (meia).

FEVEREIRO/2018

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$
01/02/O tempero brasileiro/Música/Livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
02/02/Viagem com Wilma Libard/Música/Livre/21h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
03/02/Festival de Pole Dance/Dança/18 anos/21h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
04/02/Entrevista com a Bruxa Meg Li/Infantil/Livre/16h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
04/02/A incrível aventura amorosa de Pherespondos/Infanto juvenil/12 anos/19h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
07/02/Baile de Carnaval da Santa Cecília/Música/Livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
08/02/Ostralhaços/Circo/Livre/16h 20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
09/02/Ostralhaços/Circo/Livre/16h 20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
16/02/Livia /Teatro/14 anos/21h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
17/02/Livia/Teatro/14 anos/16h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
17/02/Rinaldo Viana/Música/livre/21h/R\$ 40,00 (inteira) R\$ 20,00 (meia).
18/02/Hoje tem espetáculo/Infanto juvenil /livre/16h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
22/02/Micha Devellard/Música/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
23/02/Moradas do Pai/Teatro/Livre/20 h/R\$30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia)
24/02/Filme B/Teatro/14 anos/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
25/02/Filme B/Teatro/14 anos/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00(meia).

MARÇO/2018

DATA/TÍTULO/LINGUAGEM/CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA/HORÁRIO/INGRESSO R\$
01/03/Retas Paralelas/Teatro musicado/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00(meia).
02/03/Retas Paralelas/Teatro musicado/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
03/03/Baião de Dois/Teatro de bonecos/livre/17h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
03/03/Retas Paralelas/Teatro musicado/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
04/03/Baião de Dois/Teatro de bonecos/livre/17h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
04/03/Retas Paralelas/Teatro musicado/livre/21h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
08/03/Amor Sólido/Teatro/14 anos/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
09/03/Amor Sólido/Teatro/14 anos/20h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
10/03/Cinderela/Infantil/livre/16 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
10/03/Marcia Costa/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
11/03/Cinderela/Infantil/livre/16 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
11/03/Marcia Costa/Música/livre/21 h/R\$ 30,00 (inteira) R\$ 15,00 (meia).
15/03/Samba no Mundo/Música/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
16/03/Homem da Cabeça de Papelão /teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
17/03/Homem da Cabeça de Papelão /teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
18/03/Homem da Cabeça de Papelão /teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
22/03/Angélica de Paula/Música/livre/21 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
23/03/Arlequino Menino/infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
23/03/O Buraco/teatro/12 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
24/03/Arlequino Menino/infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
24/03/O Buraco/teatro/12 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
25/03/Arlequino Menino/infantil/livre/16 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00(meia).
25/03/O Buraco/teatro/12 anos/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
31/03/Cia Bela Arte/dança/livre/19 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
01/04/Cia Bela Arte/dança/livre/19 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
07/04/O Oráculo/teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).
08/04/O Oráculo/teatro/livre/20 h/R\$ 20,00 (inteira) R\$ 10,00 (meia).

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 032/2017

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **08 de agosto de 2017** a Odette das Neves Caetano (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Gessé Marinho Caetano, aposentado através da portaria nº 1258/2007, do Presidente do OSTRASPREV, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2017.07.08090P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 08/08/2017.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15.210/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 21 de julho de 2017, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria das Graças de Oliveira Candeco, ocupante do cargo de Auxiliar Enfermagem, matrícula nº 4040-1, no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 15.787/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 21 de julho de 2017, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Rita de Cássia dos Santos Bercê, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.107-5, no valor de **R\$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 2017.07.08090P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 08 de agosto de 2017**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Odette das Neves Caetano (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor Gessé Marinho Caetano, aposentado através da portaria nº 1258/2007 do Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no valor de **R\$ 1.228,31 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos: **Idelanir dos Anjos Machado** - Mat. nº 11253-4, **Bruno Carvalho Balthazar Lessa** - Mat. nº 026, **Geisa Paz Fabrício** - Mat. nº 4168-8 e **Clícia Lobo Diniz** – Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma reunião ordinária no dia **29 de agosto de 2017 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise de balancetes - 1º semestre de 2017.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2017.

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO
Presidente do Conselho Fiscal

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 231/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto aos Correios a regularização do CEP da Rua Bem Te Vi no bairro Âncora, assim como nas demais ruas do Município que encontram-se com a mesma dificuldade.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o uso adequado do CEP é imprescindível para que as empresas de postagem possam tratar com rapidez os objetos que lhe são confiados, racionalizando os métodos de separação dos objetos ao permitir o tratamento mecanizado (triagem, encaminhamento e distribuição) com a utilização de equipamentos eletrônicos de triagem. Com o CEP inadequado ou errado, as correspondências e encomendas demandam mais tempo para serem devidamente separadas e entregues. Há, ainda, a possibilidade de algum objeto ser entregue em endereço indevido, dada à existência de mais de uma rua com o mesmo nome na cidade. Basta observar, por exemplo, quantas ruas há com o mesmo nome no Município, para perceber a importância de se usar o CEP correto.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 235 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado o Centro Público de Equoterapia, um espaço que promova a qualidade de vida para pessoas com necessidade de desenvolvimento físico, psicológico e social.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois atividades com cavalos é um método de terapia com vários benefícios: melhorando o equilíbrio, a postura; desenvolvendo a coordenação de movimentos entre tronco, membros e visão; estimula os órgãos do sentido; promove organização e consciência do corpo; motiva o aprendizado; aumentando a capacidade de independência e de decisão. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 249/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o retorno do ponto de ônibus da Praia das Tartarugas, localizado próximo a barreira de contenção criada contra o avanço do mar, no bairro Nova Aliança.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois desde que o ponto de ônibus foi desativado, transtornos estão sendo causados aos usuários do sistema de transporte público. A obra no local já foi concluída, porém não reativaram o ponto de ônibus. Os usuários continuam tendo que se deslocar para outro ponto muito distante. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 314/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal, a criação URGENTE DE UM PONTO DE ÔNIBUS, QUE ATENDA TAMBÉM AOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, na Rodovia Amaral Peixoto, no bairro Nova Aliança, início da Praia das Tartarugas, no sentido centro, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A interação na rua entre os veículos nem sempre é das mais tranquilas. As paradas de ônibus, por exemplo, muitas vezes criam gargalos não apenas para os carros, mas também para outros ônibus e, eventualmente, bicicletas. Posicioná-las é um trabalho mais complexo do que parece, principalmente, depois que o mar avançou na estrada, derrubando a parada de ônibus ali existente. Uma escolha acertada pode fazer a diferença no trânsito, sem criar nenhum custo ou medida extra. Deve ser criada uma parada de ônibus neste local, numa localização segura para os passageiros, que são idosos, grávidas, crianças, que residem neste local. Os moradores precisam se locomover para pegar um ônibus ou Van, e, por ser de grande rotatividade de carros que ali circulam, muitas vezes em alta velocidade, onde ao descer, entrar ou sair na sua locomoção, enfrentam conflitos com veículos, numa mão dupla, nesta via específica, por ser também uma rodovia. Pedem também os moradores, que deve ser criada uma parada de ônibus coberta, que proporcione aos idosos e deficientes físicos, uma maior segurança ao transitar neste local, facilitando também o embarque e desembarque de cadeirantes.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 355/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde que seja implantado a Coleta de materiais Biológicos no Posto em Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade em manter esses serviços a disposição da população carente no Posto de saúde desse bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 356/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que seja providenciado atendimento Pediátrico, Cardiológico, Psiquiátrico no Posto de saúde de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade em manter esses serviços a disposição da população do bairro Rocha Leão, já que a distância dificulta o acesso a esses serviços no Centro da cidade e traz custo para população sem recurso. A população também sofre com a ausência dos serviços dos especialistas acima citados, e acabam por ficar sem recorrer a esses atendimentos em função da distância. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 357/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado através da Secretaria Municipal de Saúde a presença de um técnico de enfermagem 24h para atendimento

em remoção junto ao motorista da Ambulância no Posto de Rocha Leão.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois existe a necessidade em manter um profissional técnico de enfermagem na ambulância dando suporte quando houver remoções para outros setores da saúde e prestação de primeiros socorros na localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 358/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buraco (cratera) existente na Rua Capitão Silveira, em frente ao Lote 08, Quadra 42, no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o buraco está tornando-se uma verdadeira armadilha para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO nº 359/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o moto nivelamento e colocação de pó de pedra ou resto asfáltico nas ruas (ao lado da rua dos Cedros) e na rua Flor do campo, ambas no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz para melhorar emergencialmente a acessibilidade dos moradores, maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 360/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a troca da resistência elétrica do Boiler que abastece com água quente os chuveiros dos leitos da enfermaria da maternidade municipal.

JUSTIFICATIVA

O parto é um dos momentos mais importantes na vida de uma mulher e de uma criança, a partir desta experiência, tanto a mãe quanto a criança, podem criar memórias positivas ou negativas pelo resto de suas vidas. O parto em si, já é um procedimento que requer cuidados, e o pós-parto, está diretamente ligado ao bem estar de mãe e filho, após o parto, a água morna tem um efeito terapêutico sobre o corpo esgotado da mulher. A água morna relaxa a região pélvica, que teve trauma suficiente, principalmente após uma *episiotomia. Acalma e também reduz o risco de hemorroidas.

*Episiotomia é uma incisão efetuada na região do períneo para ampliar o canal do parto.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 361/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a conclusão da obra na Rua São Jorge, Bairro Liberdade.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária pois há anos foram retirados os paralelepípedos para substituição pelos blocos intertravados, porém até então não foram substituídos. Causando imensos buracos dificultando a passagem de veículos e ir e vir dos pedestres e pelo local.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 363/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova o restabelecimento dos serviços de coleta de resíduos em fossas e sumidouros nos bairros não abrangidos pela rede de esgotamento sanitário, tais como Enseada das Gaivotas, Terra Firme, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa o restabelecimento dos serviços de coleta de resíduos em fossas e sumidouros nos bairros não abrangidos pela rede de esgoto, tais como Enseada das Gaivotas, Terra Firme, dentre outros. Sabe-se que o Município desempenhava o referido serviço, contudo, em razão da crise financeira, o mesmo fora cortado, o que vem ocasionando inúmeros problemas aos moradores.

Isso porque além do alto valor do serviço quando prestado por particular, diversas residências tem destinado o lançamento dos resíduos de forma irregular. Além disso, o serviço de esgotamento sanitário é ônus exclusivo do Poder Público, motivo pelo qual, em razão da crise, dificilmente o Município terá condições financeiras, em curto prazo, de expandir a atual rede. Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 369/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de uma CRECHE MUNICIPAL para atender as famílias do bairro SÃO CRISTOVÃO.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, dando suporte as mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim qualidade de vida das famílias daquele bairro.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 380/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja cumprida a Lei 0460/2000 que autoriza o Poder Executivo cadastrar edificações a título de posse, para fins de lançamento do IPTU.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois com o cumprimento da Lei 0460/2000, neste momento, torna-se desnecessário o aumento da alíquota do Imposto

Predial e Territorial Urbano (IPTU) da cidade de Rio das Ostras.

LEI 0460/2000

Art. 1º - Fica autorizado o cadastramento de edificações existentes na zona urbana do Município de Rio das Ostras, tidas ou havidas a título de posse mansa e pacífica.

§1º - Os procedimentos autorizados no *caput* não implicam em reconhecimento de propriedade aos titulares das edificações, nem em convalidação de qualquer relação jurídica que lhe seja correlata.

§2º - O registro dos atos a que se refere o *caput* dar-se-á no Cadastro Imobiliário do Município, para todas as finalidades previstas em lei, especialmente para os fins do art. 142, do Código Tributário Nacional.

Art. 2º - O cadastramento de que trata o artigo anterior far-se-á com base em requerimento do interessado instruído com ao menos um dos documentos abaixo relacionados, obedecida a ordem de preferência a seguir:

I - documento público ou particular de transferência, cessão ou reconhecimento de posse de no mínimo 90 (noventa) dias da edificação em nome do requerente;

II - conta de luz, água ou telefone fixo em nome do requerente, cônjuge ou parentes em 1º grau, com pelo menos 90 (noventa) dias da emissão da conta;

III - declaração escrita de vizinhos, reconhecida por autenticidade, de que a posse de no mínimo 90 (noventa) dias da edificação é mansa e pacífica.

§ 1º - O requerente juntará ao pedido croqui da edificação, indicando suas dimensões e localização.

§ 2º - Caberá ao órgão de fiscalização próprio a verificação *in loco* da veracidade dos elementos informados pelo interessado no processo de cadastramento.

Art. 3º - Não serão cadastrados em nome de particulares, sob nenhuma hipótese, edificações localizadas em áreas de:

I - preservação ambiental permanente;

II - propriedade da União, Estado ou Município, inclusive as reservas biológicas sob a administração do Ministério da Marinha;

III - outras áreas de proteção ou preservação instituídas por lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 381/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a limpeza da via pública, calçada e terreno localizado na Rua Acerbal Pinto Malheiros, entre a esquina da Rua Cambuci e o Lote 62.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a limpeza da via pública, calçada e terreno localizado na Rua Acerbal Pinto Malheiros, entre a esquina da Rua Cambuci e o Lote 62.

Tal solicitação fora feita ao assessor Flávio Tenuta por moradores, dentre eles, estudantes, que, ao transitar no local, além dos terrenos abandonados, se deparam com o despejo incessante de lixo.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

VAMOS RECICLAR?

REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS

Janeiro de 2017



Avenida Linda s/n - Novo Rio das Ostras



Rua Vassouras s/n - Jardim Mariléa

Ecoponto

é um ponto de entrega de

material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).

